



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Segunda-feira • 27 de junho de 2022 • Ano II • Edição Nº 1121

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022)	2
ATA (TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022)	3
EXTRATO (CONTRATO Nº 082/2022)	6
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (CONTRATO Nº 082/2022)	7
SECRETARIA GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022)	8
ATA (TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022)	9
EXTRATO (CONTRATO Nº 082/2022)	12
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (CONTRATO Nº 082/2022)	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	14
LICITAÇÕES E CONTRATOS	14
EXTRATO (CONTRATO Nº 081/2022)	14
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (CONTRATO Nº 081/2022)	15

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, remissivo ao processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Construção da Praça da Feira com palco, galpão da feira e manutenção do mercado de carne na Sede do Município de Itamari - BA.

Resolvo:

HOMOLOGAR a presente Licitação uma vez que não há recursos pendentes de julgamento; que a empresa declarada vencedora apresentou os documentos solicitados em conformidade com o edital; que os preços ofertados estão aquém do estimado pela Administração para a contratação.

ADJUDICAR objeto da presente licitação em favor da empresa G S DOS SANTOS EIRELI, cujo valor global importa em R\$ 1.462.447,42 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Itamari - BA, 27 de junho de 2022.

Everton Borges Vasconcelos
Prefeito Municipal

ATA (TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

ATA SESSÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS 003/2022

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois às 09h, foi realizada a sessão para recebimento e julgamento de habilitação e propostas em atenção à Tomada de Preços 003/2022, destinado a Construção da Praça da Feira com palco, galpão da feira e manutenção do mercado de carne na Sede do Município de Itamari – BA, conforme especificações constantes do Edital e Anexos do Edital da licitação ora referenciada. A presente Licitação foi publicada no Mural desta Prefeitura Municipal, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Município e em Jornal de Grande Circulação. Estavam presentes o Presidente e comissão, nomeados por meio da Portaria n.º 010/2021 de 12/02/2021 composta pelos Srs. David Fonseca da Paixão (Presidente), Juvenal Silva Costa Neto (membro) e Sandoval dos Anjos Vieira (membro). Procedida a chamada pelo Presidente, identificou-se a presença das seguintes empresas:

CRENCIAMENTO

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL	CPF
G S DOS SANTOS EIRELI	04.279.312/0001-37	ODAIR JOSÉ DA SILVA SANTANA (PREPOSTO)	962.155.855-72
ANDRADE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA	10.201.542/0001-86	CARLOS SÉRGIO MENEZES MUNIZ (PREPOSTO)	897.100.615-34
RA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA	34.456.295/0001-27	PAULO RICARDO CARNEIRO RIOS (SÓCIO)	015.246.915-00

O Presidente destacou que a empresa RTI MARTINS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 32.798.805/0001-19, encaminhou, via protocolo, 02 (dois) envelopes: um contendo documentos de habilitação, outro contendo proposta de preços. O Presidente lembra aos presentes que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, e em sendo assim, embora sem representante presente no certame, informa o Presidente que abrirá o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa retro mencionada, e caso estejam em conformidade com o solicitado no edital, abrirá também o envelope contendo sua proposta de preços. Ato contínuo, após a verificação dos documentos de credenciamento dos presentes, o Presidente pergunta se alguém tem alguma alegação a fazer. Todavia, não houve questionamentos.

FASE DE HABILITAÇÃO

Página 1 de 3



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

Nesse momento, o Presidente solicita os documentos de habilitação e proposta de preços. Entregue os envelopes, foi autorizada a abertura dos envelopes de habilitação. Após verificação da comissão, foi repassado os documentos para as empresas vista-los. Analisados os documentos de habilitação, o Presidente identificou que a empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal vencida, descumprindo o item 5.1.2., "c" do instrumento convocatório. Ademais, a referida empresa não prestou garantia, descumprindo o item 5.1.3, "d", do instrumento convocatório.

Destarte, o Presidente julgou a empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA INABILITADA por descumprimento dos itens citados alhures. Ato contínuo, julgou HABILITADAS as empresas G S DOS SANTOS EIRELI, RTI MARTINS CONSTRUTORA EIRELI e RA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, por cumprirem as exigências solicitadas no edital da presente licitação. Em atinência aos princípios da legalidade, ampla defesa e contraditório foi franqueada a palavra aos licitantes presentes para que se manifestassem sobre a decisão do Presidente, indicando se havia interesse em interposição de recurso da decisão prolatada nessa fase. Os licitantes informaram que não possuíam interesse em interpor recurso da decisão proferida. O representante da empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA, solicita do Presidente que devolva seu envelope contendo sua proposta de preço, o que foi atendido. Destarte, em razão de não haver impedimentos para o prosseguimento da sessão, o Presidente decidiu passar à fase de JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS.

FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Ato contínuo, o Presidente abriu os envelopes contendo as propostas de preços das empresas G S DOS SANTOS EIRELI, RTI MARTINS CONSTRUTORA EIRELI e RA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA. Uma vez mais o Presidente passou os documentos para serem vistos pelos presentes. O Presidente analisou as propostas e as classificou conforme quadro a seguir:

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR GLOBAL R\$
G S DOS SANTOS EIRELI	1ª COLOCADA	1.462.447,42 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos)
RTI MARTINS CONSTRUTORA EIRELI	2ª COLOCADA	1.465.039,30 (um milhão quatrocentos e sessenta e cinco mil trinta e nove reais e trinta centavos)
RA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA	3ª COLOCADA	1.488.088,17 (um milhão quatrocentos e oitenta e oito mil oitenta e oito reais e dezessete centavos)

A proposta que melhor atendeu o critério de julgamento do presente certame, qual seja, menor preço global, cujos valores e condições apresentadas condizem com o solicitado no instrumento convocatório, restando os

Página 2 de 3



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

preços apresentados aquém do preço de referência, foi aquela apresentada pela empresa G S DOS SANTOS EIRELI importando num montante global de R\$ 1.462.447,42 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Desta sorte, o Presidente declarou a empresa G S DOS SANTOS EIRELI vencedora do certame e nesse momento, uma vez mais privilegiando os princípios da legalidade, contraditório e ampla defesa franqueou a palavra aos licitantes para que se manifestassem acerca da decisão. Todavia, não houve questionamentos, tendo os licitantes afirmado expressamente que não possuem intenção em interpor recurso da decisão do Presidente. Destarte, o Presidente declara encerrada a sessão e informa que os demais atos do presente processo serão publicados em Diário Oficial oportunamente. A presente ata, após lida e achada conforme, vai por mim assinada (SANDOVAL DOS ANJOS VIEIRA), e pelos demais presentes nesta sessão pública.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:



David Fonseca da Paixão
PRESIDENTE

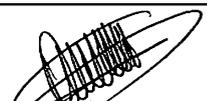


Juvenal Silva Costa Neto
MEMBRO



Sandoval dos Anjos Vieira
MEMBRO

EMPRESAS PRESENTES PARTICIPANTES:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL	CPF	ASSINATURA
G S DOS SANTOS EIRELI	04.279.312/0001- 37	ODAIR JOSÉ DA SILVA SANTANA (PREPOSTO)	962.155.855- 72	
ANDRADE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA	10.201.542/0001- 86	CARLOS SÉRGIO MENEZES MUNIZ (PREPOSTO)	897.100.615- 34	
RA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA	34.456.295/0001- 27	PAULO RICARDO CARNEIRO RIOS (SÓCIO)	015.246.915- 00	

EXTRATO (CONTRATO Nº 082/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
CEP.: 45.455-000

EXTRATO DE CONTRATO 082/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ITAMARI.
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 056/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93.
CONTRATADA: G S DOS SANTOS EIRELI.
CNPJ: 04.279.312/0001-37

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA FEIRA COM PALCO, GALPÃO DA FEIRA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DE CARNE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAMARI – BA.

VALOR: R\$ 1.462.447,42 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022.
VIGÊNCIA: 180 DIAS A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (CONTRATO Nº 082/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
CEP.: 45.455-000

**ORDEM DE SERVIÇO
CONTRATO Nº 082/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, remissivo ao processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Construção da Praça da Feira com palco, galpão da feira e manutenção do mercado de carne na Sede do Município de Itamari - BA, AUTORIZA a empresa G S DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.279.312/0001-37, a iniciar a execução dos serviços ora propostos, devendo ser empregada estrita observância às orientações e exigências técnicas descritas na legislação em vigor.

Itamari, 27 de junho de 2022

Everton Borges Vasconcelos
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, remissivo ao processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Construção da Praça da Feira com palco, galpão da feira e manutenção do mercado de carne na Sede do Município de Itamari - BA.

Resolvo:

HOMOLOGAR a presente Licitação uma vez que não há recursos pendentes de julgamento; que a empresa declarada vencedora apresentou os documentos solicitados em conformidade com o edital; que os preços ofertados estão aquém do estimado pela Administração para a contratação.

ADJUDICAR objeto da presente licitação em favor da empresa G S DOS SANTOS EIRELI, cujo valor global importa em R\$ 1.462.447,42 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Itamari - BA, 27 de junho de 2022.

Everton Borges Vasconcelos
Prefeito Municipal

ATA (TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

ATA SESSÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS 003/2022

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois às 09h, foi realizada a sessão para recebimento e julgamento de habilitação e propostas em atenção à Tomada de Preços 003/2022, destinado a Construção da Praça da Feira com palco, galpão da feira e manutenção do mercado de carne na Sede do Município de Itamarí – BA, conforme especificações constantes do Edital e Anexos do Edital da licitação ora referenciada. A presente Licitação foi publicada no Mural desta Prefeitura Municipal, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Município e em Jornal de Grande Circulação. Estavam presentes o Presidente e comissão, nomeados por meio da Portaria n.º 010/2021 de 12/02/2021 composta pelos Srs. David Fonseca da Paixão (Presidente), Juvenal Silva Costa Neto (membro) e Sandoval dos Anjos Vieira (membro). Procedida a chamada pelo Presidente, identificou-se a presença das seguintes empresas:

CRENCIAMENTO

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL	CPF
G S DOS SANTOS EIRELI	04.279.312/0001-37	ODAIR JOSÉ DA SILVA SANTANA (PREPOSTO)	962.155.855-72
ANDRADE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA	10.201.542/0001-86	CARLOS SÉRGIO MENEZES MUNIZ (PREPOSTO)	897.100.615-34
RA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA	34.456.295/0001-27	PAULO RICARDO CARNEIRO RIOS (SÓCIO)	015.246.915-00

O Presidente destacou que a empresa RTI MARTINS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 32.798.805/0001-19, encaminhou, via protocolo, 02 (dois) envelopes: um contendo documentos de habilitação, outro contendo proposta de preços. O Presidente lembra aos presentes que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, e em sendo assim, embora sem representante presente no certame, informa o Presidente que abrirá o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa retro mencionada, e caso estejam em conformidade com o solicitado no edital, abrirá também o envelope contendo sua proposta de preços. Ato contínuo, após a verificação dos documentos de credenciamento dos presentes, o Presidente pergunta se alguém tem alguma alegação a fazer. Todavia, não houve questionamentos.

FASE DE HABILITAÇÃO

Página 1 de 3



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

Nesse momento, o Presidente solicita os documentos de habilitação e proposta de preços. Entregue os envelopes, foi autorizada a abertura dos envelopes de habilitação. Após verificação da comissão, foi repassado os documentos para as empresas vista-los. Analisados os documentos de habilitação, o Presidente identificou que a empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal vencida, descumprindo o item 5.1.2., "c" do instrumento convocatório. Ademais, a referida empresa não prestou garantia, descumprindo o item 5.1.3, "d", do instrumento convocatório.

Destarte, o Presidente julgou a empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA INABILITADA por descumprimento dos itens citados alhures. Ato contínuo, julgou HABILITADAS as empresas G S DOS SANTOS EIRELI, RTI MARTINS CONSTRUTORA EIRELI e RA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, por cumprirem as exigências solicitadas no edital da presente licitação. Em atinência aos princípios da legalidade, ampla defesa e contraditório foi franqueada a palavra aos licitantes presentes para que se manifestassem sobre a decisão do Presidente, indicando se havia interesse em interposição de recurso da decisão prolatada nessa fase. Os licitantes informaram que não possuíam interesse em interpor recurso da decisão proferida. O representante da empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA, solicita do Presidente que devolva seu envelope contendo sua proposta de preço, o que foi atendido. Destarte, em razão de não haver impedimentos para o prosseguimento da sessão, o Presidente decidiu passar à fase de JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS.

FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Ato contínuo, o Presidente abriu os envelopes contendo as propostas de preços das empresas G S DOS SANTOS EIRELI, RTI MARTINS CONSTRUTORA EIRELI e RA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA. Uma vez mais o Presidente passou os documentos para serem vistos pelos presentes. O Presidente analisou as propostas e as classificou conforme quadro a seguir:

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR GLOBAL R\$
G S DOS SANTOS EIRELI	1ª COLOCADA	1.462.447,42 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos)
RTI MARTINS CONSTRUTORA EIRELI	2ª COLOCADA	1.465.039,30 (um milhão quatrocentos e sessenta e cinco mil trinta e nove reais e trinta centavos)
RA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA	3ª COLOCADA	1.488.088,17 (um milhão quatrocentos e oitenta e oito mil oitenta e oito reais e dezessete centavos)

A proposta que melhor atendeu o critério de julgamento do presente certame, qual seja, menor preço global, cujos valores e condições apresentadas condizem com o solicitado no instrumento convocatório, restando os

Página 2 de 3



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

preços apresentados aquém do preço de referência, foi aquela apresentada pela empresa G S DOS SANTOS EIRELI importando num montante global de R\$ 1.462.447,42 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Desta sorte, o Presidente declarou a empresa G S DOS SANTOS EIRELI vencedora do certame e nesse momento, uma vez mais privilegiando os princípios da legalidade, contraditório e ampla defesa franqueou a palavra aos licitantes para que se manifestassem acerca da decisão. Todavia, não houve questionamentos, tendo os licitantes afirmado expressamente que não possuem intenção em interpor recurso da decisão do Presidente. Destarte, o Presidente declara encerrada a sessão e informa que os demais atos do presente processo serão publicados em Diário Oficial oportunamente. A presente ata, após lida e achada conforme, vai por mim assinada (SANDOVAL DOS ANJOS VIEIRA), e pelos demais presentes nesta sessão pública.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:



David Fonseca da Paixão
PRESIDENTE

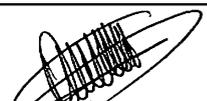


Juvenal Silva Costa Neto
MEMBRO



Sandoval dos Anjos Vieira
MEMBRO

EMPRESAS PRESENTES PARTICIPANTES:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL	CPF	ASSINATURA
G S DOS SANTOS EIRELI	04.279.312/0001- 37	ODAIR JOSÉ DA SILVA SANTANA (PREPOSTO)	962.155.855- 72	
ANDRADE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA	10.201.542/0001- 86	CARLOS SÉRGIO MENEZES MUNIZ (PREPOSTO)	897.100.615- 34	
RA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA	34.456.295/0001- 27	PAULO RICARDO CARNEIRO RIOS (SÓCIO)	015.246.915- 00	

EXTRATO (CONTRATO Nº 082/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
CEP.: 45.455-000

EXTRATO DE CONTRATO 082/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ITAMARI.
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 056/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93.
CONTRATADA: G S DOS SANTOS EIRELI.
CNPJ: 04.279.312/0001-37

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA FEIRA COM PALCO, GALPÃO DA FEIRA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DE CARNE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAMARI – BA.

VALOR: R\$ 1.462.447,42 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022.
VIGÊNCIA: 180 DIAS A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (CONTRATO Nº 082/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
CEP.: 45.455-000

**ORDEM DE SERVIÇO
CONTRATO Nº 082/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, remissivo ao processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Construção da Praça da Feira com palco, galpão da feira e manutenção do mercado de carne na Sede do Município de Itamari - BA, AUTORIZA a empresa G S DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.279.312/0001-37, a iniciar a execução dos serviços ora propostos, devendo ser empregada estrita observância às orientações e exigências técnicas descritas na legislação em vigor.

Itamari, 27 de junho de 2022

Everton Borges Vasconcelos
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 081/2022)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 081-2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040-2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004-2022 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93 E LEI 10.520/02. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMARI - CONTRATADA: ROBERTA VASCONCELOS DE SOUZA, CNPJ (MF) SOB O Nº 34.789.299/0001-27; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR, ABRANGENDO IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO, PARA VISUALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO AUTOMÁTICA, COM POSICIONAMENTO POR SATÉLITE (GPS-GPRS), EM TEMPO REAL E ININTERRUPTO, PARA O CONTROLE DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIOS E LOCADOS), COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, NOS VEÍCULOS, A TÍTULO DE COMODATO, COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO; VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 0202 - 2005 - 33903900 - 00. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022.

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (CONTRATO Nº 081/2022)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI/BA, INSCRITA NO CNPJ 13.753.959/0001-40, AUTORIZA A EMPRESA **ROBERTA VASCONCELOS DE SOUZA, CNPJ (MF) SOB O Nº 34.789.299/0001-27**, ATRAVÉS DO **CONTRATO Nº 081/2021**, ASSINADO ENTRE AS PARTES DIA 27/06/2022, A DAR INÍCIO AO SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR, ABRANGENDO IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO, PARA VISUALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO AUTOMÁTICA, COM POSICIONAMENTO POR SATÉLITE (GPS-GPRS), EM TEMPO REAL E ININTERRUPTO, PARA O CONTROLE DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIOS E LOCADOS), COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, NOS VEÍCULOS, A TÍTULO DE COMODATO, COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, OBEDECENDO AOS PADRÕES TÉCNICOS E DAS EXIGÊNCIAS DESCRITAS.

ITAMARI/BA, 27 DE JUNHO DE 2022

EVERTON BORGES VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL